



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 001/2017

DISPENSA

Verificados os autos e a documentação acostada no procedimento de dispensa 001/2017, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Sr. José Natalino Santos de Oliveira, juntamente com o Presidente do Conselho Administrativo de Previdência Sr. José Vicente do Prado, HOMOLOGARAM o presente Processo 001/2017, visando a contratação da Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, vez que os procedimentos necessários estão de conformidade com a lei 8.666/93, artigo 24, II, ficando autorizada a referida contratação Processo 001/2017.

Publique-se no local de costume.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de março de 2017.

José Natalino S. Oliveira

Superintendente

José Vicente do Prado

Presidente do Conselho de Administração.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Objeto	Prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Favorecido	BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Prazo de execução	Imediato
Valor Global	R\$ 3.200,00
Fundamento Legal	artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2017.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de março de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

José Natalino Santos de Oliveira

Superintendente

Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/ OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

Órgão ou Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Contrato nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Nome	José Natalino Santos de Oliveira
Cargo	Superintendente
RG	15.948-480 CPF 063.800.068-85
Endereço Residencial	Avenida Santos Dumont, nº 85 – Bom Jesus dos Perdões - SP
Endereço Comercial	Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 790 – Bom Jesus dos Perdões – SP
Telefone	(11) 4012-1000 ramal 1063
Email:	fps@bjperdoes.sp.gov.br

Contratada: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Nome	Maurício Zorzi
Cargo	Diretor



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

RG	3086821281 SJS/RS - CPF 018.596.400-10
Endereço Residencial:	Avenida Jacuí, 767 – Casa 3, Santa Tereza – Porto Alegre – RS CEP 90810-150
Endereço Comercial:	Avenida Getúlio Vargas, nº 1151 – sala 616 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre – RS CEP 90150-005
Telefone	(51) 3377-5772
Email:	atuarial@brprev.com

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Termo de Contrato Administrativo nº: 001/2017

OBJETO: É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem do prazos processuais.

Bom Jesus dos Perdões, 30 de março de 2017.

INSTITUTO DE PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE BOM JESUS DOS PERDÕES

REPRESENTANTE: JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA

Contratante

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2017

Contrato nº 001/2017 de 23/03/2017

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Finalidade: Prestação de serviços de elaboração da Avaliação Atuarial, no quadro de servidores vinculados ao RPPS do Município de Bom Jesus dos Perdões, calculando, de forma sistemática, os custos e reservas matemáticas (para ativos, inativos e pensionistas) necessárias para a manutenção dos benefícios sob a responsabilidade do sistema, elaboração de Nota Técnica Atuarial, realização e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA).



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 001/2017

DISPENSA

Verificados os autos e a documentação acostada no procedimento de dispensa 001/2017, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Sr. José Natalino Santos de Oliveira, juntamente com o Presidente do Conselho Administrativo de Previdência Sr. José Vicente do Prado, HOMOLOGARAM o presente Processo 001/2017, visando a contratação da Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, vez que os procedimentos necessários estão de conformidade com a lei 8.666/93, artigo 24, II, ficando autorizada a referida contratação Processo 001/2017.

Publique-se no local de costume.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de março de 2017.

José Natalino S. Oliveira

Superintendente

José Vicente do Prado

Presidente do Conselho de Administração.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Objeto	Prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Favorecido	BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Prazo de execução	Imediato
Valor Global	R\$ 3.200,00
Fundamento Legal	artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

Justificativa	Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2017.
----------------------	--

Bom Jesus dos Perdões, 28 de março de 2017.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente

Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/ OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

Órgão ou Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Contrato nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Nome	José Natalino Santos de Oliveira
Cargo	Superintendente
RG	15.948-480 CPF 063.800.068-85
Endereço Residencial	Avenida Santos Dumont, nº 85 – Bom Jesus dos Perdões - SP
Endereço Comercial	Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 790 – Bom Jesus dos Perdões – SP
Telefone	(11) 4012-1000 ramal 1063
Email:	fps@bjperdoes.sp.gov.br

Contratada: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

Nome	Maurício Zorzi
Cargo	Diretor
RG	3086821281 SJS/RS - CPF 018.596.400-10
Endereço Residencial:	Avenida Jacuí, 767 – Casa 3, Santa Tereza – Porto Alegre – RS CEP 90810-150
Endereço Comercial:	Avenida Getúlio Vargas, nº 1151 – sala 616 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre – RS CEP 90150-005
Telefone	(51) 3377-5772
Email:	atuarial@brprev.com

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Termo de Contrato Administrativo nº: 001/2017

OBJETO: É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem do prazos processuais.

Bom Jesus dos Perdões, 30 de março de 2017.

INSTITUTO DE PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE BOM JESUS DOS PERDÕES

REPRESENTANTE: JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA

Contratante

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Contratada

PORTARIA N.º 005/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. José Benedito Bueno.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, Fundamentado no art. 40, §1o, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 16 da Lei n.º 2.361, de 24 de agosto de 2016,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. José Benedito Bueno, portador do RG n.º 10.477.489-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 045.324.528-56, servidor efetivo no cargo de Pedreiro – ref “F”, readaptado desde 13/07/2016 na função de Vigia, com proventos calculados pela proporcionalidade, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 06 de abril de 2.017.

José Natalino Santos de Oliveira Superintendente do PREV BOM JESUS

Publicações da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

DE 10/04/2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 12ª E 13ª SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KARINA CELESTE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. A 12ª Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2017 fica transferida para o dia 04 de maio, às 19 horas.

Art. 2º. A 13ª Sessão Ordinária do dia 1º de maio de 2017 fica transferida para o dia 04 de maio, às 20 horas

Art. 3º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2017.

KARINA CELESTE MOURA
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 329 – Ano III – de 13 de abril de 2017

Na semana de 24 a 28 de abril de 2017 será realizado o 61º Congresso Estadual de Municípios na cidade de Campos do Jordão. Para que os Vereadores tenham oportunidade de participar, A Mesa Diretora está propondo a transferência da 12ª Sessão Ordinária do dia 24 de abril para a semana posterior.

Tendo em vista que 1º de maio, segunda-feira, é feriado nacional, a Mesa Diretora sugere também a alteração da data de realização da 13ª Sessão Ordinária desta data, realizando ambas as Sessões no dia 04 de maio, às 19h e 20h respectivamente, evitando-se assim que haja prejuízo das atividades legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2017.

KARINA CELESTE MOURA
PRESIDENTE